



1-2  
Luis  
[Signature]

**Procedimento concursal de recrutamento de trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro- Assistente Técnico- Assistente Administrativo**

### ATA n.º 1

Aos 6 dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, na Sede da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, pelas 17h00, reuniu o Júri nomeado para o procedimento supracitado, constituído por Rui Manuel Nunes Barqueiro, como Presidente, Maria Helena Simões Rocha Soares, Maria da Luz Santos Cunha, como vogais.

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar – avaliação curricular – no presente procedimento, conforme o previsto no ponto 15.6 do aviso de abertura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. **Avaliação curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 45%.

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

Ac igual 0,15 HA mais 0,20 FP mais 0,50 EP mais 0,15 AD



Os fatores a serem avaliados são os seguintes:

**A habilitação profissional, HA**, onde se pondera o nível académico;

**A formação profissional, FP**, relacionada com as exigências e as competências ao exercício da função;

**A experiência profissional, EP**, com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

**A avaliação de desempenho, AD**, relativa aos dois últimos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade à do posto de trabalho a ocupar.

As ponderações dos fatores HA, FP, EP, e AD, traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um por considerar que esta ponderação é a que melhor permite a avaliação curricular dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto, tendo cada fator a classificação máxima de 20 valores.

**Habilitação académica** – classificação final da habilitação académica;

**Formação profissional** – Apenas serão consideradas ações ou cursos de formação devidamente certificados ou comprovados, efetuados nos últimos cinco anos, e no decurso do exercício da atividade caracterizadora do posto de trabalho e que estejam relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto:

Sem ações de formação ----- 5 valores

Por cada ação de formação de duração de 21 horas ----- acresce 0,50 valores

Por cada ação de formação de duração de 22 e 35 horas ----- acresce 0,75 valores

Por cada ação de formação superior a 35 horas ----- acresce 1,00 valores



Serão ainda ponderadas as participações em congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops que se integrem na área e que tenham sido frequentadas nos últimos cinco anos e no decurso do exercício da atividade caracterizadora do posto de trabalho e que estejam relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho, atribuindo-se uma pontuação de 0,2 valores por cada, até ao máximo de 3 valores.

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, bem como cada semana equivale a cinco dias, de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração.

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, bem como cada semana equivale a cinco dias, de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração.

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

**Experiência profissional** - neste fator pretende-se determinar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas, avaliando o tempo de contacto orgânico-funcional com a área do posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto.

Até 2 anos ----- 6 valores

Superior a dois anos e inferior ou igual 3 -----10 valores

Superior a 3 e inferior ou igual a 9 anos -----16 valores

Superior a 9 anos ----- 20 valores

Este fatores são avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações emitidas pelo serviço ou órgão onde o candidato exerce/exerceu funções.



**Avaliação de desempenho** - neste fator é considerada a menção quantitativa obtida no SIADAP relativa aos dois últimos períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. O valor será obtido por média simples e convertido numa escala de 0 a 20 valores.

No caso de o candidato não ter avaliação do desempenho por causa não imputável ao próprio, será atribuída a valoração de 10 valores.

2. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art. 27.º da referida Portaria. Subsistindo o empate, em caso de igualdade na ordenação final, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na al. a) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios, nos termos da al. b) do citado n.º 2 do referido artigo 27.º.
3. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do Júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro.

Os membros do Júri: